



FRIGORÍFICO SANTOS & REINERT LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
N.º 5007772-39.2022.8.24.0025

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1º Relatório do Plano
Competência: Maio de 2026

ÍNDICE



Aspectos jurídicos

Cronograma processual
Meios de recuperação



Forma de pagamento dos credores



Cumprimento do plano

Resumo
Classe I - Trabalhista
Classe III – Quirografários
Classe IV – ME/EPP



INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como fundamento o disposto no artigo 22, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 11.101/2005, que estabelece que compete ao Administrador Judicial a fiscalização das atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial.

As informações apresentadas também são objeto de demonstração nos Relatórios Mensais de Atividade (“RMA”) do devedor, porém, de forma sintetizada.

O objetivo deste relatório é reunir as informações referentes ao plano de recuperação judicial homologado da empresa FRIGORÍFICO SANTOS & REINERT LTDA atualmente em fase de cumprimento, com o intuito de facilitar o acesso de todos os interessados.

O presente relatório vai subdividido entre cronograma processual, premissas do plano de recuperação judicial, e prestação de contas dos pagamentos, visando facilitar o acesso do Juízo, Ministério Público, credores e interessados nas informações relativas ao cumprimento das obrigações avençadas.



CRONOGRAMA PROCESSUAL

- ✓ 30/11/2022 – Pedido de Recuperação Judicial
- ✓ 16/12/2022 – Deferimento da Recuperação Judicial
- ✓ 23/01/2023 – Publicação do edital do art. 52, §1º
- ✓ 07/02/2023 – Prazo para Habilitações e Divergências
- ✓ 24/03/2023 – Apresentação Plano de RJ
- ✓ 04/04/2023 – Publicação do edital do art. 7º, §2º e aviso do recebimento do PRJ
- ✓ 14/04/2023 – Prazo de impugnações judiciais

- ✓ 05/11/2025 - Apresentação de novo PRJ (evento 442) *
- ✓ 10/11/2025 – Publicação de aviso sobre o novo PRJ *
- ✓ 10/12/2025 – Prazo de objeções ao novo PRJ
- ✓ 09/02/2026 – Publicação de convocação para AGC
- ✓ 12/03/2026 – 1ª convocação da AGC (instalação e aprovação do novo PRJ)
- ✓ 11/05/2026 - Homologação do plano
- 🕒 Publicação do Quadro Geral de credores consolidado

* Em 30/04/2025 foi atribuído efeito suspensivo ao AI 5031917-35.2025.8.24.0000, interposto por Fundo Spesi I, cessionário dos créditos do Banco do Brasil, em face da decisão de homologação do PRJ e reconhecimento de abusividade do voto do Banco do Brasil. Em 11/09/2025 houve julgamento de provimento ao recurso, a fim de desconstituir a decisão recorrida e facultar a apresentação de outro PRJ.





Plano de Recuperação Judicial

Em 11/05/2026, o Juízo da Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul homologou o plano de recuperação judicial e concedeu a recuperação judicial à empresa Frigorífico Santos & Reinert Ltda.

Meios de Recuperação

- i. Concessão de prazos para pagamento dos créditos sujeitos à recuperação judicial;
- ii. Aplicação de deságio sobre os créditos submetidos ao plano;
- iii. Concessão de período de carência para início dos pagamentos;
- iv. Incidência de juros reduzidos, dentro do limite suportável pela recuperanda;
- v. Atualização dos créditos pela Taxa Referencial – TR;
- vi. Pagamento dos credores de acordo com a capacidade financeira da empresa;
- vii. Equalização dos valores devidos aos credores;
- viii. Política de enxugamento da estrutura administrativa e operacional;
- ix. Redução de custos da recuperanda;
- x. Manutenção regular das atividades empresariais;
- xi. Preservação da geração de caixa necessária ao cumprimento do plano;
- xii. Possibilidade de gestão e eventual alienação de bens móveis e imóveis, mediante autorização da Assembleia Geral de Credores ou do Juízo da Recuperação Judicial, quando necessário à manutenção das atividades, realização de investimentos, capital de giro ou quitação de obrigações.



FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES

CLASSE	VALOR RJ	DESÁGIO	CARÊNCIA	CONDIÇÕES DO PLANO				ATUALIZAÇÃO EM ABRIL/2026						OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
				INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO	VALOR ATUALIZADO	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	
Classe I - Trabalhista	28.355,60	-	-	mai/27	mai/27	Única	Única	0,3% a.a.	TR	28.355,60	28.355,60	-	-	
Classe III - Quirografários	17.621.386,56	75%	18 meses	dez/27	jun/33	66	Mensal	0,3% a.a.	TR	4.475.898,93	-	-	4.475.898,93	O pagamento deverá ser realizado a partir do último dia útil do 19º mês, após a carência, da data da publicação da decisão de homologação do plano de RJ no diário oficial.
Classe IV - ME e EPP	467.957,88	75%	18 meses	dez/27	jun/33	66	Mensal	0,3% a.a.	TR	118.863,07	-	-	118.863,07	O pagamento deverá ser realizado a partir do último dia útil do 19º mês, após a carência, da data da publicação da decisão de homologação do plano de RJ no diário oficial.
TOTAL	18.117.700,04									4.623.117,61	28.355,60	-	4.594.762,01	
										100,00%	0,61%		99,39%	





CUMPRIMENTO DO PLANO

CONDIÇÕES DO PLANO				ATUALIZAÇÃO EM ABRIL/2026			OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
CLASSE	VALOR RJ	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR ATUALIZADO	PAGO	EM ATRASO		A VENCER
Classe I - Trabalhista	28.355,60	mai/27	mai/27	28.355,60	28.355,60	-	-	
Classe III - Quirografários	17.621.386,56	dez/27	jun/33	4.475.898,93	-	-	4.475.898,93	O pagamento deverá ser realizado a partir do último dia útil do 19º mês, após a carência, da data da publicação da decisão de homologação do plano de RJ no diário oficial.
Classe IV - ME e EPP	467.957,88	dez/27	jun/33	118.863,07	-	-	118.863,07	O pagamento deverá ser realizado a partir do último dia útil do 19º mês, após a carência, da data da publicação da decisão de homologação do plano de RJ no diário oficial.
TOTAL	18.117.700,04			4.623.117,61	28.355,60	-	4.594.762,01	
				100,00%	0,61%		99,39%	



CUMPRIMENTO DO PLANO

Classe I – Trabalhista

A Classe I contempla os credores titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, nos termos do art. 41, I, da Lei 11.101/2005.

- **Credores Trabalhistas:** o valor nominal indicado é de R\$ 28.355,60, sem incidência de deságio. O pagamento estava previsto para ocorrer em parcela única. A classe foi quitada, antes da homologação do plano.

Classe III - Quirografários

A Classe III dos credores quirografários foi subdividida pelo PRJ em três subclasses, de acordo com a natureza do crédito e, no caso dos credores financeiros, conforme o valor do crédito: Quirografários Gerais, Quirografários Financeiros até R\$ 2.000.000,00 e Quirografários Financeiros acima de R\$ 2.000.000,00, conforme descritas abaixo:

- **Credores Quirografários:** o valor nominal indicado é de R\$ 17.621.386,56, com aplicação de deságio de 75%, resultando no valor após deságio de R\$ 4.405.346,64. Os pagamentos deverão iniciar após o final da carência, em dezembro/2027, em 66 parcelas mensais.

Classe IV – Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

A Classe IV contempla os credores enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 41, IV, da Lei 11.101/2005. Para essa classe, o PRJ prevê tratamento único, sem subdivisões.

- **ME/EPP:** o valor nominal indicado é de R\$ 467.957,88, com aplicação de deságio de 75%, resultando no valor após deságio de R\$ 116.989,47. Os pagamentos deverão iniciar após o final da carência, em dezembro/2027, em 66 parcelas mensais.



	Credor	Valor RJ	Valor Atualizado	Saldo a pagar
Classe III	AFONSO SCHIMITT NETO	R\$ 13.111,55	R\$ 52,50	R\$ 3.277,89
Classe III	ALCEU RODRIGUES BORGES	R\$ 102.300,00	R\$ 409,59	R\$ 25.575,00
Classe III	ALEX ATANASIO DOS SANTOS	R\$ 89.033,00	R\$ 356,47	R\$ 22.258,25
Classe III	ANA MARIA KLEIS RAINERT	R\$ 135.559,69	R\$ 542,75	R\$ 33.889,92
Classe III	ANTONIO CARLOS SCHNEIDER	R\$ 20.000,00	R\$ 80,08	R\$ 5.000,00
Classe III	ARTEFLEXIVEIS LTDA	R\$ 5.458,62	R\$ 21,86	R\$ 1.364,66
Classe III	BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 19.413,92	R\$ 77,73	R\$ 4.853,48
Classe III	CARLOS HENRIQUE BENACI	R\$ 3.529,44	R\$ 14,13	R\$ 882,36
Classe III	COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SICOOB MAXICREDITO	R\$ 2.231.331,32	R\$ 8.933,78	R\$ 557.832,83
Classe III	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MEDICOS VETERINÁRIOS DE SANTA CATARINA - UNIMEV/SC	R\$ 7.280,85	R\$ 29,15	R\$ 1.820,21
Classe III	DEIVID JS TRANSPORTES E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 1.737,00	R\$ 6,95	R\$ 434,25
Classe III	ELETRICA ZATA LTDA	R\$ 3.042,46	R\$ 12,18	R\$ 760,62
Classe III	FM PNEUS LTDA	R\$ 1.943,85	R\$ 7,78	R\$ 485,96
Classe III	FRIGMANN FRIGORIFICO LTDA	R\$ 2.782.189,37	R\$ 11.139,30	R\$ 695.547,34
Classe III	FRIGOLON FRIGORIFICO LTDA	R\$ 176.475,44	R\$ 706,57	R\$ 44.118,86
Classe III	GENESIO DE SOUZA NETO	R\$ 39.734,89	R\$ 159,09	R\$ 9.933,72
Classe III	GILBERTO BORGES	R\$ 22.598,00	R\$ 90,48	R\$ 5.649,50
Classe III	ISAAC IVANIR DA SILVA	R\$ 9.736,68	R\$ 38,98	R\$ 2.434,17
Classe III	IVANDRO FIGUEIREDO	R\$ 25.586,10	R\$ 102,44	R\$ 6.396,53
Classe III	JARDEL WEHRMEISTER	R\$ 33.664,00	R\$ 134,78	R\$ 8.416,00
Classe III	JOAO VENILTO PIRES	R\$ 56.872,00	R\$ 227,70	R\$ 14.218,00
Classe III	JOSE VALMIR PIRES	R\$ 107.862,00	R\$ 431,86	R\$ 26.965,50
Classe III	JOSE ZIMMERMANN	R\$ 6.166,50	R\$ 24,69	R\$ 1.541,63
Classe III	JUARES PEREIRA DA SILVA	R\$ 78.859,00	R\$ 315,73	R\$ 19.714,75
Classe III	LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 1.634,00	R\$ 6,54	R\$ 408,50
Classe III	MATEUS SENEM	R\$ 130.145,00	R\$ 521,07	R\$ 32.536,25
Classe III	MECANICA DE VEICULOS PICARRAS LTDA	R\$ 3.349,85	R\$ 13,41	R\$ 837,46
Classe III	NEWDROP QUIMICA LTDA	R\$ 6.054,36	R\$ 24,24	R\$ 1.513,59
Classe III	OSCAR VIANA	R\$ 15.661,23	R\$ 62,70	R\$ 3.915,31
Classe III	RECIERI GERMANIANI DOS SANTOS	R\$ 6.973,00	R\$ 27,92	R\$ 1.743,25
Classe III	RENATO TONIOLI	R\$ 5.437,59	R\$ 21,77	R\$ 1.359,40
Classe III	RENOVADORA DE PNEUS HOFF SA	R\$ 665,25	R\$ 2,66	R\$ 166,31
Classe III	RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA	R\$ 60.923,50	R\$ 243,92	R\$ 15.230,88
Classe III	SEBASTIAO RIBEIRO BITTENCOURT	R\$ 126.317,00	R\$ 505,75	R\$ 31.579,25
Classe III	SERGIO FRANCISCO SILVA	R\$ 77.560,52	R\$ 310,54	R\$ 19.390,13
Classe III	SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA	R\$ 11.002.468,80	R\$ 44.051,55	R\$ 2.750.617,20
Classe III	VALDECI FERNANDES COSTA	R\$ 21.101,97	R\$ 84,49	R\$ 5.275,49
Classe III	VALERIANO PEREIRA DE JESUS	R\$ 118.195,00	R\$ 473,23	R\$ 29.548,75
Classe III	WALDEMIRO DALBOSCO	R\$ 58.521,29	R\$ 234,31	R\$ 14.630,32
Classe III	WESTROCK, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA	R\$ 12.892,52	R\$ 51,62	R\$ 3.223,13
Classe IV	ADVINTEGRA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA ME	R\$ 3.356,42	R\$ 13,44	R\$ 839,11
Classe IV	BR DIESEL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA ME	R\$ 2.000,00	R\$ 8,01	R\$ 500,00
Classe IV	BR LACER COMERCIAL INJETO DIESEL LTDA EPP	R\$ 3.360,00	R\$ 13,45	R\$ 840,00
Classe IV	COMERCIO E REPRESENTACOES BALDUSSI LTDA EPP	R\$ 61.581,00	R\$ 246,56	R\$ 15.395,25
Classe IV	DISTRIBUIDORA SCHMITT BRASIL LTDA ME	R\$ 401,70	R\$ 1,61	R\$ 100,43
Classe IV	EXTEC COMERCIO DE BALANÇAS LTDA EPP	R\$ 481,60	R\$ 1,93	R\$ 120,40
Classe IV	GT SC RASTREAMENTO, LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LIMITADA EPP	R\$ 11.626,70	R\$ 46,55	R\$ 2.906,68
Classe IV	JACARE ACESSORIOS E AUTO PECAS LTDA - ME	R\$ 678,92	R\$ 2,72	R\$ 169,73
Classe IV	JM REFRIGERAÇÃO LTDA ME	R\$ 480,00	R\$ 1,92	R\$ 120,00
Classe IV	MASTER COMP INFORMATICA LTDA EPP	R\$ 1.220,57	R\$ 4,89	R\$ 305,14
Classe IV	MS BOI COMERCIO E ABATE DE BOVINOS LTDA EPP	R\$ 360.749,18	R\$ 1.444,36	R\$ 90.187,30
Classe IV	MURYGI ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA EPP	R\$ 5.175,00	R\$ 20,72	R\$ 1.293,75
Classe IV	OFICINA MECANICA ZABEL ME	R\$ 4.190,68	R\$ 16,78	R\$ 1.047,67
Classe IV	PAULO KELLER NETO ME	R\$ 2.050,00	R\$ 8,21	R\$ 512,50
Classe IV	R & A AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA ME	R\$ 504,31	R\$ 2,02	R\$ 126,08
Classe IV	SCABA PRODUTOS QUIMICOS LTDA ME	R\$ 1.842,14	R\$ 7,38	R\$ 460,54
Classe IV	TAZINHO AUTO PECAS LTDA EPP	R\$ 4.284,23	R\$ 17,15	R\$ 1.071,06
Classe IV	TECNENGE ENGENHARIA LTDA ME	R\$ 1.050,00	R\$ 4,20	R\$ 262,50
Classe IV	THERMOKAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 2.610,43	R\$ 10,45	R\$ 652,61
Classe IV	ZANA EQUIPAMENTOS FRIGORIFICOS LTDA ME	R\$ 315,00	R\$ 1,26	R\$ 78,75